



10

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA nº 009/2024.

Dispõe sobre convocação da conselheira tutelar substituta e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora do Bom Jesus – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.157, de 18 de novembro de 2018 e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90.

Considerando o pedido de **desincompatibilização não remunerada** da conselheira **MARIA HELENA BRITO**, protocolada neste dia 5 de julho de 2024, e;

Considerando os termos da **Resolução CMDCA nº 005/2024** que dispõe sobre a desincompatibilização de conselheiras tutelares para disputa das eleições municipais de 6 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, nos termos do artigo 10, inciso V XI da Lei Municipal nº 1.157/18 a quinta suplente **ELISABETE RODRIGUES PEREIRA**, RG nº 36.296.651-5 SSP/SP, para que compareça no dia 15 de julho de 2024, às 10 horas, na sala dos conselhos, sito na Rua Cecília Meirelles, nº 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar do município pelo período compreendido entre 15 de julho á 6 de outubro de 2024, estando munida de cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço); Declaração de Bens; Atestado de Sanidade Física e Mental; Declaração de que não exerce Emprego Público e/ou Privado; Certidões Negativas de Distribuição Cível, Criminal e por Improbidade Administrativa, com fundamento no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.157/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 5 de julho de 2024.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA
Presidente do CMDCA